



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS,  
LIBERDADES E GARANTIAS**

**PETIÇÃO N.º 329/XIV/3.<sup>a</sup> (Sandra Cristina Tomé Nunes Vieira Ferreira e outros) – PETIÇÃO PELA VIDA DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA, ACABAR COM O AUMENTO DO SUICÍDIO**

**RELATÓRIO FINAL**

**I – Nota prévia**

A presente Petição, subscrita por 2.595<sup>1</sup> cidadãos, deu entrada na Assembleia da República em 16 de novembro de 2021, tendo sido remetida, em 20 de dezembro de 2021, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, para apreciação.

A Petição vertente foi admitida liminarmente pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 10 de janeiro de 2022, tendo o signatário sido nomeado relator em reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 20 de abril de 2022.

A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias procedeu, no dia 10 de fevereiro de 2023, à audição (obrigatória) dos peticionários, representados na pessoa da sua primeira subscritora.

---

<sup>1</sup> Posteriormente à elaboração da NA, o número de subscritores foi aumentado de 72 para 2595.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Esta audição encontra-se documentada na súmula, elaborada pelos serviços da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, que se junta como Anexo II ao presente Relatório.

## **II – Da Petição**

### **a) Objeto da petição**

Os peticionantes dirigem-se à Assembleia da República alertando para uma realidade que classificam como «*tremendamente preocupante*», vivida em todas as forças de segurança: o suicídio de agentes, com particular incidência dos que têm entre 38 e 40 anos, cujo número tem vindo a aumentar todos os anos. Identificam como fatores de risco devidamente comprovados a pressão social, o stress inerente à sua atuação e o afastamento das famílias.

Nesse sentido, vêm solicitar que, identificadas as situações de risco, sejam tomadas medidas, nomeadamente a transferência para a área de residência, diminuindo assim o tempo de afastamento das famílias, e a criação de condições de suporte, na resolução de situações traumáticas, através da devida vigilância. Terminam apelando a que não se continue, de forma passiva, «a compactuar com o vazio de quem desiste de viver», e que, pelo contrário, se contribua para «dignificar quem promove a proteção de todos nós».

### **b) Exame da petição**

Satisfazendo o disposto no artigo 17.º, n.º 6, da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho, n.º 45/2007, de 24 de agosto, 51/2017, de 13 de julho, e 63/2020, de 29 de outubro (Lei do Exercício do Direito de Petição), verifica-se que não ocorre nenhuma das causas legalmente

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

previstas no artigo 12.º para o indeferimento liminar da presente petição e que a mesma observa os requisitos formais legalmente fixados nos n.ºs 2 e 5 do artigo 9.º, razão pela qual foi corretamente admitida.

Assim sendo, compete à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias apreciar a Petição n.º 329/XIV/3.<sup>a</sup>.

Conforme já referido na nota de admissibilidade elaborada pelos serviços, os peticionários pretendem que sejam tomadas medidas para minorar as consequências e o tempo de afastamento dos agentes das forças de segurança do seu núcleo familiar – nomeadamente a transferência para a área de residência, e outras que contribuam para diminuir o tempo de afastamento das famílias –, bem como a criação de condições de suporte, na resolução de situações traumáticas, através da devida vigilância, ambas as circunstâncias com impacto determinante no número de suicídios destes profissionais.

Os dados apresentados pelos peticionários, relativamente ao número de agentes das forças de segurança que se suicidaram desde o ano 2000 até 2021, revelam que 170 agentes das forças de segurança puseram fim à sua própria vida nesse período de tempo.

A taxa de suicídio entre as forças de segurança (16%), por outro lado, é quase o dobro da taxa de suicídio da restante população (9%), sendo alimentada por fatores como o desgaste físico e emocional, o contacto constante com situações de violência e a falta de suporte familiar, que conduz ao isolamento de muitos membros das forças de segurança.

Outro fator importante na decisão dos profissionais das forças de segurança prende-se com a exiguidade da remuneração para quem, além de todo o resto, tem de prover à sua própria subsistência, por se encontrarem afastados do seu local de residência, mas também às necessidades da sua família.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Um terceiro grupo de fatores destacado pelos peticionários prende-se com as condições de trabalho precárias, a utilização de equipamentos inadequados, a falta de vigilância e planeamento ao nível da saúde.

Por último, que não em último, existe o fator da falta de efetivos, que muito contribui para o aumento do número de horas de trabalho diário e semanal dos profissionais das forças de segurança – os profissionais trabalham em excesso, fazendo muitas horas extraordinárias sem receberem a devida compensação em termos de tempo de descanso – e, bem assim, para o aumento das dificuldades de apoio em situações de risco imediato, não menosprezando igualmente a importância do fator *opinião pública*, considerando os peticionantes que a exposição levada a cabo pela comunicação social tem dado azo à descredibilização da profissão e das funções dos agentes de segurança.

Atendendo a que a pretensão expressa na presente Petição pode ser resolvida por via legislativa, por um lado, e através de medidas administrativas, por outro lado, é útil que se dê conhecimento da presente Petição aos Grupos Parlamentares e aos Deputados únicos representantes de um partido para, querendo, ponderarem da adequação e oportunidade de medida legislativa no sentido apontado pelos peticionários, e igualmente ao Senhor Ministro da Administração Interna, na qualidade de membro do Governo com a tutela sobre as forças e serviços de segurança.

**III - Anexos**

Anexa-se ao presente relatório, como Anexo I, a súmula da audição dos primeiros subscritores da Petição.

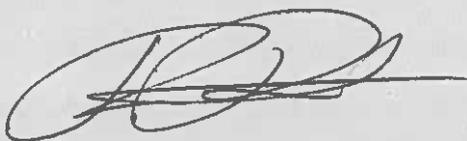
**Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer:**

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

- a) Que deve ser dado conhecimento da Petição n.º 329/XIV/3.ª e do presente relatório, acompanhado pelo respetivo anexo, aos Grupos Parlamentares e aos Deputados únicos representantes de um partido para a apresentação de eventual iniciativa legislativa, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
- b) Que deve ser dado conhecimento da Petição n.º 329/XIV/3.ª e do presente relatório, acompanhado pelo respetivo anexo, ao Senhor Ministro da Administração Interna, para eventual adoção de medidas administrativas pelas direções/comandos nacionais das várias forças e serviços de segurança;
- c) Que deve ser dado conhecimento aos peticionários do teor do presente relatório, acompanhado pelos respetivos anexos, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
- d) Que deve o presente relatório ser enviado ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 12 do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

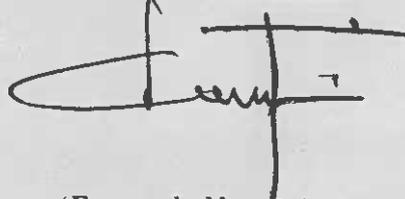
Palácio de S. Bento, 1 de março de 2023

O Deputado Relator



(Pedro Pinto)

O Presidente da Comissão



(Fernando Negrão)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**Audição da primeira subscritora da [Petição n.º 329/XIV/3.ª](#) – «Pela vida das Forças e Serviços de Segurança, acabar com o aumento do suicídio.»**

**Súmula da audição de peticionantes**

No dia 10 de fevereiro de 2023, às 9 horas, na Sala 6 do Palácio de S. Bento, teve lugar a [audição](#) da primeira subscritora da Petição identificada em epígrafe, a cidadã Sandra Cristina Tomé Nunes Vieira Ferreira, nos termos e para os efeitos do [artigo 21.º](#) do Regime Jurídico do Exercício do Direito de Petição, aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual.

O Senhor Deputado **Bruno Aragão (PS)**, que presidiu à reunião na qualidade de Coordenador do Grupo de Trabalho – Audição de Peticionantes e Audiências, começou por agradecer a presença de todos e, em particular, a da primeira subscritora, explicando o propósito da audição e a metodologia a adotar, tendo, de seguida, dado a palavra à peticionante, **Sandra Cristina Tomé Nunes Vieira Ferreira**, para uma intervenção inicial.

Em representação dos 2595 subscritores, a Senhora **Sandra Ferreira**, começou por agradecer a oportunidade concedida para, enquanto cidadã e esposa de um membro das forças de segurança, partilhar as preocupações que estiveram na base da petição em análise. Frisou que é fundamental encontrar respostas relativamente às questões do suicídio nas forças de segurança, tendo apresentado dados relativamente ao número de agentes das forças de segurança que se suicidaram desde o ano 2000 até 2021, revelando um total de 170 pessoas. Apresentou ainda dados acerca dos meios utilizados, cargo ocupado, local de suicídio e situação marital, chamando também a atenção para a taxa de suicídio entre as forças de segurança (16%), que é quase o dobro da taxa de suicídio da restante população (9%). Discorreu igualmente sobre os fatores potenciadores do suicídio, como o desgaste físico e emocional, o contacto constante com situações de violência e a falta de suporte familiar, que conduz ao

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

isolamento de muitos membros das forças de segurança. Referiu também que a remuneração destes é insuficiente, pois muitos têm que prover não só às necessidades da sua família, como também à sua própria subsistência, por se encontrarem afastados do seu local de residência. Destacou ainda as condições de trabalho precárias, os a utilização de equipamentos inadequados, a falta de vigilância e planeamento ao nível da saúde e a falta de elementos como fatores contributivos para o aumento dos casos de suicídio entre as forças de segurança.

A primeira peticionante notou ainda que os profissionais trabalham em excesso, fazendo muitas horas extraordinárias sem receberem a devida compensação em termos de tempo de descanso. Frisou que a exposição levada a cabo pela comunicação social tem dado azo à descredibilização da profissão e das funções dos agentes de segurança, tendo concluído serem necessárias medidas urgentes para mitigar a situação existente e prevenir futuros casos de suicídio.

O Senhor Deputado Coordenador agradeceu a exposição feita pela primeira peticionante e de seguida, concedeu a palavra ao Senhor Deputado **Pedro Pinto (CH)**, Relator da petição em discussão, que principiou por saudar a primeira peticionante e a sua exposição, referindo que esta fez um retrato acertado do atual estado da situação das forças de segurança, que têm vindo a ser desprezadas. Debruçou-se de seguida sobre os dados apresentados pela peticionante, manifestando preocupação com os mesmos e lembrou a situação das esquadras no interior do país. Referiu ser essencial perceber por que razões os agentes das forças de segurança se suicidam e procurar soluções para combater este fenómeno. Destacou também a necessidade de acompanhamento a nível da saúde mental, a perspetiva negativa que a sociedade tem das forças de segurança, que dificulta a sua atuação, a remuneração e a falta de atratividade da profissão e a falta de revisão do plano de prevenção do suicídio, existente desde 2009 e concluiu dizendo ser essencial que a sociedade, em todas as suas vertentes, defenda e apoie as Forças de Segurança.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

De seguida, interveio o Senhor Deputado **Paulo Araújo Correia (PS)**, que começou por saudar a primeira peticionante, transmitindo o apreço do Grupo Parlamentar do PS pelo empenho das forças de segurança e o reconhecimento do vínculo de confiança depositado pelos cidadãos na sua atuação, contribuiu para que Portugal fosse considerado um dos países mais seguros do mundo. Referiu ainda que a profissão é difícil e que estão em marcha algumas medidas para mitigar alguns dos problemas apontados, como seja a redução do tempo de afastamento dos agentes das forças de segurança dos seus locais de residência, que reconheceu ser um ponto importante. Mencionou ainda as novas contratações e processos concursais em marcha, para operar a necessária renovação dos efetivos das forças de segurança. Notou ainda que há bastante caminho a percorrer em termos de remuneração e lembrou o aumento aprovado no último Orçamento do Estado. Referiu também a importância da saúde mental dos agentes das forças de segurança, esclarecendo que a sua formação já contempla este parâmetro, o que espelha a sua essencialidade.

Interveio depois a Senhora Deputada **Cristiana Ferreira (PSD)**, que cumprimentou a primeira peticionante e disse que a matéria trazida à presente audição tem vindo a ser acompanhada pelo Grupo Parlamentar do PSD e que esta petição era mais um alerta para esta situação. Referiu também que esta situação reclama uma preparação diferenciada dos elementos das forças de segurança, devendo existir planos específicos para preparar convenientemente os efetivos. Frisou que esta questão deve ser considerada um problema de saúde pública e que o facto de morrerem mais efetivos por suicídio do que em serviço merece uma ponderação séria, uma vez que o suicídio não é aleatório, pelo que se impõe uma reflexão muito cuidada e uma abordagem de cariz preventivo, porque sem esta, não se consegue remediar ou debelar este problema.

A Senhora Deputada **Alma Rivera (CH)** tomou a palavra, e após cumprimentar a primeira peticionante, notou que neste âmbito, existe um problema de saúde mental, que é necessário tratar e sobretudo prevenir, para evitar o surgimento de novas doenças e outros problemas. Refletiu ainda sobre a origem das questões trazidas para

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

a presente audição, referindo que é necessário olhar para a natureza da profissão dos agentes das forças de segurança, os fatores de risco e as condições nas quais os mesmos prestam o seu serviço. Destacou o isolamento como um fator que afeta gravemente as forças de segurança e que é decorrência das próprias especificidades da profissão. Notou ainda a falta de saúde ocupacional e de um regulamento de higiene e saúde no trabalho no seio das Forças de Segurança, o que dificulta em muito a prevenção e acompanhamento dos problemas de saúde dos efetivos. Voltou a salientar que é necessário criar condições de base no que respeita à prestação do trabalho por parte dos agentes das forças de segurança, de modo a garantir a preservação da sua saúde física e mental.

Tendo-lhe sido concedida novamente a palavra para uma intervenção final, a **Senhora Sandra Ferreira** agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas pelos Senhores Deputados e voltou a salientar ser fundamental dar atenção a este problema, uma vez que se sabem os números, os fatores de risco e as consequências deste fenómeno, ilustrando as pressões a que os agentes das forças de segurança estão sujeitos, a diferentes níveis. Frisou novamente que a descentralização da profissão seria um fator importante para mitigar esta pressão e concluiu reforçando a ideia de que as forças de segurança devem ser valorizadas e estimadas por toda a sociedade.

No final, o Senhor Deputado Coordenador agradeceu uma vez mais a presença da primeira peticionante e agradeceu igualmente a presença de todas as Senhoras e Senhores Deputados, dando por encerrada a reunião, cujo registo vídeo pode ser consultado nesta [ligação](#).

*A reunião terminou às 09h51 min*